



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 22/12/97  
Através de MMAL  
JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI  
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.184/97

" REAVALIA PADRÕES DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam reavaliados os valores dos padrões dos cargos em comissão CC5 e CC6 e Funções Gratificadas FG5 e FG6 conforme quadro:

SITUAÇÃO ATUAL  
PADRÃO:

CC5 - R\$ 819,39  
FG5 - R\$ 194,22  
CC6 - R\$ 910,40  
FG6 - R\$ 305,37

REAVALIAÇÃO  
PADRÃO:

CC5 - R\$ 983,19  
FG5 - R\$ 233,06  
CC6 - R\$ 1.092,20  
FG6 - R\$ 366,44

Art. 2º - As demais disposições contidas em Leis Municipais, sobre pessoal permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 22 dias de Dezembro de 1997.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI  
Sec. Munic. Administração